

Câmara Municipal de Óbidos		847
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023

--- Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 34 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, deu início à reunião cumprimentando todos os presentes, começando por enunciar e ler um Voto de Pesar a Maximino Alves Martins, apresentando as condolências à família e agradecendo todo o empenho e dedicação deste ao concelho: -----

“Maximino Martins nasceu no dia 2 de março de 1943, no Arelho, freguesia de Santa Maria do concelho de Óbidos.-----

Com 12 anos de idade ingressou no Seminário do Verbo Divino em Fátima e posteriormente no Seminário de Santarém, onde esteve por dois anos.-----

Estudou na Escola Industrial e Comercial Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha, onde frequentou e terminou o Curso de Aperfeiçoamento do Comércio.-----

Foi funcionário da Direção-Geral do Tesouro nos serviços locais, tendo trabalhado na Tesouraria da Fazenda Pública de Óbidos e de Alpiarça.-----

Foi dirigente no agrupamento de Óbidos do Corpo Nacional de Escutas.-----

Fez parte de várias associações do concelho tais como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, Associação de Caçadores do Concelho de Óbidos, União Filarmónica de A-da-Gorda e foi defensor de grandes questões ecológicas no concelho, ligadas à Lagoa de Óbidos, entre outras.-----

Foi também autarca em Óbidos durante o período de 1971-1974.-----

Foi ordenado Diácono da Igreja Católica pelo Cardeal Patriarca Dom José Policarpo, na Igreja do Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa, no dia 27 de junho de 2004, tendo sido colocado nas Paróquias do concelho de Óbidos.-----

Publicou em 2019 o livro “As Minhas Memórias”, livro que foi apresentado no FOLIO 2022 perante enorme audiência que esgotou a tenda literária.-----

Foi agraciado com medalha de mérito municipal em 2008, constando do texto da acta da votação como “obidense” que sempre lutou de forma abnegada pelo desenvolvimento do seu Concelho” -----

---O executivo municipal lamenta portanto o falecimento de Maximino Alves Martins e apresenta as mais sentidas condolências à família agradecendo todo o empenho e dedicação sempre demonstrados em prol das Pessoas, da Natureza e das Instituições do Concelho.-----

---O presente voto de pesar foi aprovado pelo executivo municipal na sua reunião de 15 de dezembro de 2023.-----

Câmara Municipal de Óbidos		848
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---De seguida o Sr. Presidente, nas suas notas iniciais, começou por mencionar que no evento que está a decorrer, Vila Natal, e principalmente nos dois últimos fins de semana prolongados foram criados alguns constrangimentos devido à enorme afluência de visitantes, o que leva a que se comece a refletir na possibilidade de utilizar espaços fora da vila tanto para este evento como para o Mercado Medieval. Uma das ideias passa por haver duas entradas para não congestionar tudo na entrada principal. Considera ainda que este é um bom problema impulsionado muito pelas redes sociais e como tal terá de existir uma boa gestão das entradas bem com dos bilhetes vendidos online e na bilheteira física. -----

Referiu ainda que a Vereadora Margarida foi representar Óbidos, como o concelho amigo desporto, onde foram distinguidos e como tal é motivo de orgulho para todos. -----

Aproveitou para acrescentar que irá ao Norte representar Óbidos como um dos vinte e cinco concelhos promotores do envelhecimento ativo. -----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, deu início à sua intervenção cumprimentando todos os presentes e mencionando que todos têm acompanhado o evento Vila Natal e que o Sr. Presidente teve uma expressão feliz quando disse que “estamos a pagar pelo sucesso” porque será um mal menor ou um bom fracasso. No entanto considera importante falar em como é que a Câmara se pode preparar pois o que o preocupa são as pessoas que não ficam satisfeitas devido a questões que já tinham sido colocadas anteriormente, nomeadamente as do acesso, a não permissão de entrada a detentores de bilhete e às que entram, a questão da sobrelotação. Referiu não compreender porque motivo o espaço tem lotação e são vendidos um certo número de bilhetes, como é que o espaço é fechado por ter gente a mais. Questionou ainda que sistemas informáticos é que podem ajudar na gestão e métrica de entradas. Considera que o acesso, a lotação e a segurança dentro da vila deveria ser o topo das prioridades. -----

Outra questão prende-se com os acessos, parques de estacionamento e a falta de pessoas de apoio a indicar os parques de estacionamento. Foi vista a GNR a fechar uma das ruas com carros e pirilampos e pessoas a passarem as vedações com carros de bebés, o que considera inaceitável uma vez que as pessoas vêm de longe, gastam o seu dinheiro para visitar a Vila e encontram o cenário descrito. Deixa uma chamada de atenção para a preparação, contratação de pessoas para estas alturas específicas. Releva que é motivo para se estar contente, tem consciência que são as “dores de crescimento”, mas questiona para quando estará esta questão da lotação e do acesso resolvida. -----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, cumprimenta os presentes enfatiza a questão da segurança ligada à lotação do espaço no evento Óbidos Vila Natal e se o plano de emergência resultará nesta situação. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA** reitera que a questão da segurança é, de facto, prioritária, mas esclareceu que há um plano de emergência e até retirada de pessoas caso se verifique necessário. -----

Câmara Municipal de Óbidos		849
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

Volta a referir que prioritário e primordial é a questão da segurança. Não discorda do que o Vereador Paulo disse, no entanto, acrescenta que a organização é composta de pessoas experientes neste e noutros eventos do género. Menciona que se agrupam pessoas da bilheteira online, física, municipais para quem o acesso é gratuito e demonstra a dificuldade que é prever a quantidade de pessoas que entram e quanto tempo permanecem no recinto até saírem para dar lugar a novas entradas. -----

Referiu ainda que em relação ao estacionamento e acessos, a informação que tem é contrária. Revela que há uma relação estreita com a GNR e que esta estaria a indicar aos visitantes qual a melhor saída e para onde se dirigirem, foi essa a informação que teve do Comandante. -----

Acrescenta que as próprias rádios parceiras estavam a indicar os constrangimentos e havia placas a indicar os parques de estacionamento mais acessíveis, reforçando que existem pessoas espalhadas pelo território a dar apoio e a fazer contactos quando surgem constrangimentos, e deu como exemplo o dia de abertura em que as condições climatéricas eram adversas. -----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES** mencionou que os parques aquáticos se deparam com o mesmo problema há anos e que se eles evoluíram nesse sentido, Óbidos também tem de evoluir. Lamenta que as suas palavras não façam eco na cabeça do Sr. Presidente e diz que este está a retirar a culpa de algo que possa ter corrido menos bem. Faz ainda um apelo à humildade. -----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, no seguimento do tema abordado, referiu que existiram evacuações onde os bombeiros e a GNR fizeram os procedimentos dentro dos trâmites normais porque de facto houve uma preocupação com a segurança e a gestão das pessoas, o restante considera que foge um pouco ao que se consegue controlar. -----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, afirmou não saber os números em questão, questionando o que é que os contadores dizem, quantos bilhetes vendidos online, quantos nas bilheteiras e quanto tempo demora uma pessoa a entrar. Coloca a hipótese que haver outros mecanismos que ajudem a fazer esse controle, pois deve existir controle de todas as saídas e entradas. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA** refere que na teoria a questão é bem diferente do que na prática porque as pessoas são pessoas. Reforça que se está a tentar minimizar a crítica, minimizar a experiência negativa. Concorda que o caminho é esse, contabilizar tempo e pessoas. Informa que foram mais de vinte mil pessoas por dia nos fins de semana mais longos, no entanto vendidos foram cerca de seis ou sete mil. Lembra ainda que nestas situações há muita gente com falta de tolerância devido a diversas situações pessoais e profissionais, no entanto não retira a responsabilidade de calcular as diferentes variáveis. -----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, intervém para dar um exemplo hipotético. Caso sejam vendidos cinco mil bilhetes (estipulado como limite) e se essas cinco mil pessoas aparecerem todas às 16h, o evento das 11h às 16h ficará sem visitantes. -----

Câmara Municipal de Óbidos		850
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio referindo que se se sabe quais são as variáveis então há que as tratar e que há pessoas que fazendo disto vida serão perfeitamente capazes de dar soluções a esta gestão. Apenas se desilude com o facto de o problema estar identificado há tanto tempo e, como tal, espera que no próximo ano esta problemática esteja, se não resolvida, minimizada. Faz referência a uma pessoa conhecida sua que lhe confidenciou que a experiência tinha sido má e que a única coisa que correu bem foi a compra do bilhete online. -

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA** disse ser este um bom problema que já está a ser resolvido e que não vê a crítica das pessoas como negativa, pelo contrário, é dar seguimento e melhorar. -----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, voltou a mencionar a questão da Barbearia do Edifício Pombal e diz ter sido surpreendida por um artigo de opinião escrito por alguém que já ocupou uma posição política. Diz estar em questão a ocupação de um espaço público por um particular e que esse espaço não terá sido concessionado. -----

Relativamente a outras notícias viu algo publicado na página do Município de Óbidos, bem como no Óbidos + Ativo, no entanto e relativamente à publicação na página oficial questiona a que se deve esta publicação e recrutamento, e se a câmara tem processos e procedimentos de recrutamento e concurso, questiona qual a intenção desta publicação. -----

Mencionou ainda que a zona desportiva do campo de futebol de A-da-Gorda se encontra num estado lastimável de manutenção, aspeto degradado e, independentemente da sua utilização, é um espaço municipal e deveria estar minimamente cuidado. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, relativamente à questão da publicação de recrutamento, referiu que esta publicação serve para sensibilizar as pessoas que se podem candidatar, ficam numa bolsa e posteriormente poderão ser alertadas para o facto de existirem vagas para contratação. Explica que, obviamente, todas as contratações seguirão os trâmites legais e concurso. -----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que a publicação indica “concorra a uma bolsa” para futuros colaboradores, e a seu ver não se conclui que é para ir a concurso, não compreendendo a justificação. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, concorda que a publicação não foi expressa da melhor forma, no entanto, explica que a ideia é criar a bolsa para serem posteriormente contactados a concorrer através de concurso. Reforça que os concursos serão sempre abertos a quem quiser concorrer e que esta é apenas uma forma de publicitação. -----

Em relação à zona desportiva da A-da-Gorda mencionou que para além da reabilitação pretende-se sanear o pavimento e reabilitá-lo, para tal será necessário abrir procedimento para intervenção o que só ocorrerá após a colocação dos painéis na escola para que os jovens possam praticar desporto no campo. Assim que esse procedimento sair no início do ano seguir-se-á com o outro de intervenção a fundo. -----

Câmara Municipal de Óbidos		851
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, esclareceu as questões suscitadas da Barbearia no espaço do Edifício do Pombal em Gaeiras e apresentou os documentos que comprovam que o espaço não é do domínio público, mas sim do domínio privado do Município como já anteriormente havia falado em sede de Reunião de Câmara. -----

A Vereadora Ana interveio apenas para dizer que na discussão anterior não tinha ficado esclarecida relativamente ao domínio público ou privado da Câmara, uma vez que lá estava a funcionar um negócio particular, ao que o Vereador Telmo clarificou que o Presidente de Junta informou que o espaço é cedido ao barbeiro que o queira utilizar, inclusive pode lá estar mais do que um barbeiro, podendo ser solicitados esclarecimentos adicionais na Assembleia de Freguesia que vai decorrer na semana seguinte. -----

Em relação a outras partilhas na Óbidos + Ativo, o que se lá diz, quem diz é que deverá responder por isso. -----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, interveio para referir que não encontrou os sinais relativos às alturas das viaturas na zona do Arco da Senhora da Graça, questionando ainda quando é que é possível realizar a obra do pavimento na localidade de A-da-Gorda porque as pessoas continuam a passar pelas as poças de água junto à paragem de autocarros e jardim-de-infância.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, de seguida, fez ainda referência à falta do caixote do lixo na paragem principal de autocarros em Óbidos. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA** esclareceu que os sinais relativos à altura se encontram na parte inferior, do lado direito, e que a questão do pavimento é um entre muitos dos projetos de requalificação. Informou que irá ser deslocada a paragem do autocarro e depois feita a pavimentação. Era algo que já estava para ser feito há algum tempo, mas as creches e outros projetos têm sido prioritários. --

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, solicitou a sua intervenção informado que foi realizada a primeira atividade fora de sala do Projeto “Incluir pela Arte”, tendo decorrido a comemoração do Dia Mundial da Deficiência já paralela à Festa de Natal e, deixando os parabéns a todos os que estão a trabalhar com pessoas com deficiência. Terminou, referindo que no concelho são apoiadas oito famílias nesta área. -----

---Não havendo mais questões, o **PRESIDENTE DA CÂMARA**, deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, passando-se de seguida ao-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

297-TOMADA DE CONHECIMENTO DA 28.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2023: -Foi presente a informação n.º 7386/2023, datada de 06 de dezembro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve:-----

---" ASSUNTO: 28.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL

Câmara Municipal de Óbidos		852
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

--- - 0102/020107 – Artigos de vestuário de trabalho, proteção e segurança para colaboradores-----

--- - 0102/020115 – Bens para oferta; troféus para Gala Óbidos + Ativo-----

--- - 0102/020121 – Consumíveis para máquinas da carpintaria e oficinas-----

--- - 0102/020201 – Eletricidade do Convento de São Miguel, assumida na íntegra pelo MO após a aquisição do imóvel-----

--- - 0102/020208 – Aluguer de cadeiras para evento na Praça da Criatividade-----

--- - 0102/020217 – Despesas com publicações em jornais (calendário na Gazeta das Caldas e anúncio no Jornal de Leiria)-----

--- - 0102/040701 – Atualização do valor, conforme protocolo com as Paróquias de Santa Maria e São Pedro-----

--- - 0102/07011002 – Substituição por avaria do aparelho de ar condicionado do Posto de Turismo.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 28.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara....”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou sobre a alteração na rubrica 0102/040701 relativa à atualização do valor de um protocolo com as Paróquias de Santa Maria e São Pedro relativa às paróquias de Santa Maria e São Pedro, pedindo que lhe seja disponibilizado o protocolo e questionando porque é que a alteração em questão não vem a deliberação de Reunião de Câmara. -----

---A Dra. Cecília esclareceu que o protocolo em questão foi aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal em 2007 e que a atualização a que a alteração ao Orçamento diz respeito está objectivamente prevista na redação do protocolo e é relativa ao valor inflação. -----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 28.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.**-----

298 – APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE USSEIRA PARA O EVENTO FESTA ANUAL EM HONRA À PADROEIRA DA FREGUESIA - SANTA LUZIA: -

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 04 de dezembro de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural de Usseira, do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Festa Anual em Honra à Padroeira da Freguesia – Santa Luzia” que se realizou nos dias 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 de dezembro de 2023.-----

---**A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas da Associação**

Câmara Municipal de Óbidos		853
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

Recreativa e Cultural de Usseira para o evento “Festa Anual em Honra à Padroeira da Freguesia – Santa Luzia”.-----

299 – APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. PARA O EVENTO ÓBIDOS VILA NATAL - EDIÇÃO DE 2023

- Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador José Pereira.-----

---Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 30 de novembro de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas municipais referentes ao evento “Óbidos Vila Natal – Edição de 2023” que se realiza entre 30 de novembro e 31 de dezembro de 2023.-----

---A Dra. Cecília pediu a palavra para esclarecer que onde refere na sua informação que a proposta foi apresentada dia 16, após a última reunião, pretendia dizer que foi apresentada após o agendamento da última reunião antes do evento. -----

---Ausentou-se a vereadora Ana Margarida Reis que não participou na votação por se encontrar impedida na qualidade de Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo) da Óbidos Criativa, E.M., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A Câmara, não aprovou, com dois votos a favor, dos Vereadores José Pereira e Telmo Félix, e três votos contra, dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas da Óbidos Criativa, E.M., para o evento “Óbidos Vila Natal – Edição de 2023”.-----

300 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS PARA O EVENTO FOGUEIRA DE NATAL

- Relativamente a este assunto foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a decorrer de 24 a 26 de dezembro de 2023.-----

---A Câmara, por unanimidade aprovou a isenção do pagamento de taxas da Freguesia de A-dos-Negros para o evento “Fogueira de Natal”.-----

301 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO VAU PARA O EVENTO FESTIVIDADES EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA PIEDADE

-Relativamente a este assunto foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a decorrer de 15 a 18 de dezembro de 2023.-----

Câmara Municipal de Óbidos		854
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---A Câmara, por unanimidade aprovou a isenção do pagamento de taxas da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade do Vau para o evento “Festividades em Honra da Nossa Senhora da Piedade”.-----

302 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PF 15:

-Foi presente a informação n.º 7128/2023, datada de 23 de novembro de 2023, subscrita pela Técnica Superior afeta aos Serviços de Coesão Social, Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador, cujo teor se transcreve:-----

---”ASSUNTO: Atribuição de Comparticipação de Medicamentos- PF 15-----

---Considerando que a competência para a atribuição do apoio da comparticipação de medicamentos e do Executivo, de acordo com o artigo 7º- alínea 1 do Regulamento nº 721/2015- Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, publicado em DR, 2ª Serie nº 204 de 19 de outubro de 2015.-----

---Tendo o Serviço de Coesão Social reunido e elaborado o seu parecer técnico, remete-se o pedido de apoio para eventual aprovação...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 12 de dezembro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---”A presente informação do Serviço de Coesão Social dá cumprimento ao previsto no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Medicamentos (Regulamento n.º 721/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º204 – 19 de outubro de 2015), que estabelece que uma vez reunidos todos os elementos necessários à candidatura a apoio à aquisição de medicamentos com receita médica do SNS, este serviço analisa-os e formula um relatório, apresentando uma proposta de apoio ao Executivo da Câmara Municipal de Óbidos para deliberação.-----

O valor encontra-se cabimentado através da PRC n.º 435/2023, de 19/04/2023.-----

Atenta a mencionada competência da Câmara Municipal para a decisão sobre a atribuição do apoio, remete-se para apreciação e eventual decisão...”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, refere que o ponto está devidamente instruído com a exceção do despacho do Vereador e do Sr. Presidente, que não identificam qual o processo a que respeitam. -----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, refere que já anteriormente o Vereador Paulo o tinha alertado para esta questão e explica que o sistema informático não identifica com data e nº de processo, o que significa que a partir de agora terá de ser colocado manualmente. -----

---A Câmara, por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou o pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos- PF 15. -----

303 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS- PF 905:

-Foi presente a informação n.º 7472/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, subscrita pela Técnica Superior afeta aos Serviços de Coesão Social, Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador, cujo teor se transcreve:-----

Câmara Municipal de Óbidos		855
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---"ASSUNTO: Atribuição de Comparticipação de Medicamentos- PF 905-----
 ---Considerando que a competência para a atribuição do apoio da comparticipação de medicamentos e do Executivo, de acordo com o artigo 7º- alínea 1 do Regulamento nº 721/2015- Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, publicado em DR, 2ª Serie nº 204 de 19 de outubro de 2015.-----

---Tendo o Serviço de Coesão Social reunido e elaborado o seu parecer técnico, remete-se o pedido de apoio para eventual aprovação..."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 12 de dezembro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---"A presente informação do Serviço de Coesão Social dá cumprimento ao previsto no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Medicamentos (Regulamento n.º 721/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º204 – 19 de outubro de 2015), que estabelece que uma vez reunidos todos os elementos necessários à candidatura a apoio à aquisição de medicamentos com receita médica do SNS, este serviço analisa-os e formula um relatório, apresentando uma proposta de apoio ao Executivo da Câmara Municipal de Óbidos para deliberação.-----

O valor encontra-se cabimentado através da PRC n.º 435/2023, de 19/04/2023.-----

Atenta a mencionada competência da Câmara Municipal para a decisão sobre a atribuição do apoio, remete-se para apreciação e eventual decisão..."-----

---Neste ponto acontece a mesma situação que no ponto anterior e é pedido então que seja colocado manualmente. -----

---**A Câmara, por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou o pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos- PF 905.**-----

304 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS:

-Foi presente a informação n.º 7462/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, Carla Marina Reis Rodrigues Gil, cujo teor se transcreve:-----

---" ASSUNTO: Proposta de Recrutamento-----

---A competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Presidente da Câmara.-----

---Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual autorização.-----

---A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2024..."-----

---A informação supra transcrita fazia-se acompanhar da seguinte proposta subscrita pelo Presidente da Câmara em 07 de dezembro de 2023:-----

----- PROPOSTA-----

---ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados-----

---|,-----

---Enquadramento-----

Câmara Municipal de Óbidos		856
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal. A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município.-----

---Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, foi identificado posto de trabalho com necessidade de recrutamento no serviço:-----

--- - Desporto, Saúde e Bem-Estar.-----

---II.-----

---Identificação das necessidades de recrutamento-----

---Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foi identificada a necessidade de ocupação do seguinte posto de trabalho:-----

--- - Um Assistente Técnico, nadador salvador, afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar, conforme descritivo de funções n.º 125 (Mapa de Pessoal 2023):-----

---“Funções de nadador salvador: vigia atentamente a sua área de responsabilidade durante o horário estabelecido e mantém os dispositivos de segurança operacionais. Previne, salva e resgata, prestando Suporte Básico de Vida em qualquer circunstância na piscina ou outro local onde ocorram práticas aquáticas”.-----

---III.-----

---Procedimentos Prévios ao Recrutamento-----

---Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

---1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados.-----

---2. A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara.-----

---2.1. No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem.-----

---2.2. Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----

---Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

---2.3. Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto de trabalho se mantenha vago.--

Câmara Municipal de Óbidos		857
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.

---IV.-----

---Recrutamento-----

---O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

---V.-----

---Conclusão-----

---Assim, tendo em conta que,-----

--- - No mapa de pessoal de 2023 foi contemplado o posto de trabalho considerado necessário, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----

--- - A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----

--- - A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2024;-----

--- - Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----

--- - Cumprimento dos deveres de informação;-----

--- - A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----

--- - Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

--- - A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		858
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---Propõe-se,-----

--- Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

---1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, autorização para recrutamento para ocupação do seguinte posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----

--- - Um Assistente Técnico, nadador salvador, afeto ao serviço de Desporto, Saúde e Bem-Estar, conforme descritivo de funções n.º 125 (Mapa de Pessoal 2023).-----

---A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:-----

--- - Da consulta à BEP não exista candidato ou existindo não preencha os postos de trabalho;-----

--- - Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----

--- - Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---2. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento....”-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, pediu explicação relativa à necessidade apresentada pelo ponto. -----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, explicou que a nadadora-salvadora Adriana saiu e o concurso é para preencher o lugar deixado em aberto uma vez que quem lá está a substituir é prestador de serviços. -----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, sobre o futuro deste lugar, sendo técnico, questionou se este se poderia vir a equiparar a um técnico superior pela responsabilidade da função e alta especialização. -----

Questionou ainda que havendo muitos licenciados na área de Educação Física e Desporto, se não se poderiam vir a ter mais lugares no quadro para técnicos superiores que viessem a assegurar as piscinas bem com outras necessidades das praias no Verão, deu como exemplo contratar três ou quatro pessoas às quais se alargassem as funções. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, afirmou não saber se um professor ou técnico de educação física terá as competências necessárias para exercer a função de nadador-salvador. No entanto, concordou em analisar essa possibilidade. -----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, referiu que no pós-covid são realizados maior número de cursos de nadadores e ainda aumentaram o rigor com a questão das bandeiras azuis. Há municípios que pagam a formação aos técnicos e o mesmo já se tentou fazer com alunos da Escola Josefa. -----

Câmara Municipal de Óbidos		859
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---A Câmara, de acordo com a proposta apresentada, por unanimidade, autorizou o recrutamento para ocupação do posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo determinado e a admissão de forma condicionada de candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

305 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E SALUBRIDADE:

- Foi presente a informação n.º 7463/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, Carla Marina Reis Rodrigues Gil, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Suplemento de penosidade e insalubridade.-----

---A competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível (alto, médio ou baixo), pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.-----

---Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual autorização.-----

---A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2023 e de 2024....”-----

---A informação supra transcrita fazia-se acompanhar da seguinte proposta subscrita pelo Presidente da Câmara em 05 de dezembro de 2023:-----

----- PROPOSTA-----

---ASSUNTO: Suplemento de penosidade e salubridade-----

---I.-----

---Enquadramento-----

---Conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.-----

---Nas autarquias locais, a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível (alto, médio ou baixo), pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.-----

---II.-----

---Suplemento de penosidade e insalubridade-----

---1- Suplementos remuneratórios-----

---O n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, permite que sejam criados por lei suplementos remuneratórios, definindo-os como “acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria.”, conforme nº 1 do mesmo normativo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		860
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---Os suplementos remuneratórios, nos termos do n.º 4 do artigo 159.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “apenas são devidos a quem ocupe postos de trabalho com condições mais exigentes e enquanto perdurarem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição sendo necessário o exercício efetivo de funções.” -----

---2. Suplemento de penosidade e insalubridade-----

---O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, prevê o valor e critérios de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional:-----

-----“Artigo 4.º-----

-----Valor e critérios de atribuição-----

---1 - O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:-----

---a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;-----

---b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;-----

---c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.-----

---2 - Para efeitos da alínea c) do número anterior, a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.-----

---3 - O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções, nos termos do n.º 1.-----

---4 - O suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.”-----

---III.-----

---Postos de trabalho-----

---O mapa de pessoal é um instrumento de gestão onde se encontram inscritos os postos de trabalho e respetivos conteúdos funcionais necessários ao desenvolvimento da atividade municipal.-----

---1. Parecer fundamentado do serviço de Segurança e Saúde no Trabalho-----

---Enquanto prestadora de serviços externos de segurança no trabalho, a Previmed emitiu parecer sobre o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.-----

---Assim, tendo em conta os postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal de 2023, classificou o seguinte conteúdo funcional enquadrado na área de limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, com nível médio:-----

--- - Assistente Operacional para o desempenho de funções no serviço de Veterinário Municipal, função n.º 156:-----

---“Recolha de animais vadios e errantes; limpeza, higiene e alimentação dos animais do canil; treino dos animais do canil; apoio nas esterilizações; apoio nas iniciativas do programa amigo especial; acompanhamento da empresa que procede ao controlo de pragas; recolha de cadáveres.”-----

---2. Níveis de penosidade e insalubridade-----

Câmara Municipal de Óbidos		861
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---A condição de penosidade e insalubridade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro encontra-se associado ao reconhecimento de um nível baixo, médio ou alto.-----

---A classificação referida permitirá ao empregador público fazer corresponder o nível de insalubridade ou penosidade ao valor diário do suplemento, nos seguintes termos:-----

---a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36 (cfr. alinea a) do n.º 1 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro);-----

--- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09 (cfr. alinea b) do n.º 1 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro);-----

---c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior (cfr. alinea c) do n.º 1 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro).-----

---A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

---IV.-----

---Orçamento-----

---Previsivelmente, em termos financeiros, a presente proposta incorre na despesa anual de 944,79 €, prevista no orçamento de 2024. Ainda durante o ano de 2023 a despesa será de 241,31€, prevista no orçamento de 2023.-----

---V.-----

---Conclusão-----

---Assim, tendo em conta,-----

--- - A possibilidade de atribuição de um suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade.-----

--- - O conteúdo funcional que consta do mapa de pessoal, categoria de assistente operacional, funções n.º 156, que se enquadra na área descrita no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, posto de trabalho ocupado desde 1 de outubro de 2023 por trabalhador afeto ao serviço de Veterinário Municipal que foi reconhecido pela empresa externa de segurança e saúde no trabalho associado ao exercício de condições de penosidade e insalubridade, nível médio.-----

--- - A informação do responsável pelo serviço Veterinário Municipal.-----

--- - Não se encontram constituídos no Município os representantes dos trabalhadores.-----

--- - A proposta financeira apresentada.-----

--- - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, compete ao Órgão Executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade de forma a permitir a atribuição do suplemento, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança e saúde no trabalho.-----

---Propõe-se,-----

---Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

---1. A definição do conteúdo funcional que preenche os requisitos de penosidade e insalubridade, afetos ao serviço de Veterinário Municipal:-----

Câmara Municipal de Óbidos		862
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

--- - Posto de trabalho com a carreira e categoria de Assistente Operacional para o desempenho das seguintes funções, função n.º 156 do mapa de pessoal:-----
---“Recolha de animais vadios e errantes; limpeza, higiene e alimentação dos animais do canil; treino dos animais do canil; apoio nas esterilizações; apoio nas iniciativas do programa amigo especial; acompanhamento da empresa que procede ao controlo de pragas; recolha de cadáveres”.-----
---2 - O reconhecimento do nível de penosidade e insalubridade:-----
--- - Assistente Operacional, função n.º 156 do mapa de pessoal, nível médio..”-----
---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, interveio referindo que em relação ao critério de penosidade estar designada como média, parece-lhe mais adequada a “penosidade alta” uma vez que se trata de lidar com cadáveres. -----
---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, esclareceu que a designação de “média” poderá ter que ver com a frequência com que se lida com os mesmos. -----
---**A Câmara, de acordo com a proposta apresentada, por unanimidade, aprovou a definição do conteúdo funcional que preenche os requisitos de penosidade e insalubridade, afetos ao serviço de Veterinário Municipal e o respetivo reconhecimento do nível de penosidade e insalubridade.**-----
306 – **APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O PERÍODO 2024/2025:** -Foi presente a informação n.º 7464/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, Carla Marina Reis Rodrigues Gil, cujo teor se transcreve:-----
---” ASSUNTO: Proposta de Objetivos Estratégicos 2024/2025-----
---A determinação dos objetivos estratégicos plurianuais do Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.-----
---Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual aprovação.....”-----
---A informação supra transcrita fazia-se acompanhar da seguinte proposta subscrita pelo Presidente da Câmara em 07 de dezembro de 2023:-----
----- PROPOSTA-----
---ASSUNTO: Objetivos Estratégicos 2024/2025-----
---I.-----
---Enquadramento-----
---Os nºs 1 a 3 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelecem que:-----
---"1 -O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----
---2 - O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.-----
---3 - Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento".-----

Câmara Municipal de Óbidos		863
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---Também o SIADAP se articula com o sistema de planeamento do Município e integra-se no ciclo anual de gestão. A fixação dos objetivos de cada unidade orgânica tem necessariamente de ter em conta os objetivos estratégicos definidos para o Município.-----

---Os objetivos estratégicos podem ser plurianuais e mantêm-se enquanto perdurar a estratégia que lhes deu origem. São definidos pela Câmara sob proposta do Presidente e cada unidade orgânica deve, segundo os prazos fixados no nº 2, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, propor ao membro do órgão executivo de que dependa a unidade orgânica os seus objetivos (objetivos da unidade orgânica).-----

---Foram aprovados por deliberação de Câmara datada de 30.12.2021, NIPG n.º 23467/21, pendente 312532, os seguintes objetivos estratégicos para o período de 2021/2025:-----

--- - Crescimento económico e natural assente na qualidade, na sustentabilidade e na inovação;-----

--- - Reinventar a intervenção social;-----

--- - Novo modelo de gestão territorial.-----

---Apesar de se manter a missão, a estratégia deve adaptar-se ao aumento de áreas de intervenção do Município.-----

---II.-----

---Objetivos Estratégicos-----

---Atendendo a que os objetivos estratégicos materializam a estratégia nas suas mais variadas vertentes, para além dos objetivos já aprovados para o período de 2021/2025, o aumento da abrangência nas áreas da ação social e saúde pressupõem a adequação dos objetivos estratégicos.-----

---III.-----

---Assim, propõe-se-----

---A apreciação e eventual aprovação pela Câmara dos objetivos estratégicos para o período 2024/2025, enquanto perdurar a estratégia subjacente:-----

---Objetivo Estratégico 1 – Saúde preventiva-----

---Promover estilos de vida e hábitos saudáveis considerando a nutrição, o exercício físico e o bem estar físico e psicológico no que se crê resultar na melhoria da qualidade de vida das pessoas contribuindo assim para a prevenção da saúde.-----

---Objetivo Estratégico 2 – Fomentar a coesão social-----

---Permitir a implementação de políticas de coesão que apoiem o desenvolvimento social, bem como levar a cabo estratégias ativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população local. Implementar e melhorar programas de apoio adequados às necessidades do tecido económico e social, e criar novos mecanismos destinados a apoiar públicos diferenciados.-----

---Objetivo Estratégico 3 – Crescimento económico e natural assente na qualidade, na sustentabilidade e na inovação-----

---Promover um Concelho com diversidade, com projetos sustentáveis, com qualidade, inovadores em articulação com todos os atores locais, baseado num modelo de economia circular aplicada a todas as áreas de ação.-----

---Objetivo Estratégico 4 – Novo modelo de gestão territorial-----

---Diminuir a burocracia, melhorar a qualidade no serviço público, apostar na descentralização usando as novas tecnologias ao serviço da população, promover

Câmara Municipal de Óbidos		864
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

metodologias que permitam agilizar processos e procedimentos que clarifiquem e facilitem a vida aos empresários e aos cidadãos...”-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, interveio, referindo que não é contra os objetivos estratégicos, mas que os que são apresentados no documento poderiam servir para qualquer concelho, estranhando o facto de não haver nada que refira jovens ou idosos, e não identifica as palavras “habitação”, “mobilidade”, “desporto” ou “turismo”, os quais deveriam vir explícitos nos objetivos estratégicos. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, agradeceu a intervenção, no entanto considerou que essas palavras estão subentendidas nos objetivos em expressões como “solidariedade social” ou “hábitos saudáveis para o desporto”. Explica que os objetivos estratégicos são mesmo generalistas e acrescenta que mais do que fazer, se pretende executar. -----

---**A Câmara, de acordo com a proposta apresentada, por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou os Objetivos Estratégicos para o período 2024/2025, para o Município de Óbidos.**-----

307 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA REAVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS A BOLSAS DE ESTUDO 2022/2023, AO ABRIGO DO REGULAMENTO N.º 1173/2023 DE 30 DE OUTUBRO:

-Foi presente a informação n.º 7523/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Reavaliação das candidaturas - Regulamento n.º 1173/2023 de 30 de outubro - Bolsas de Estudo 2022/2023-----

---A proposta em anexo é apresentada na sequência da publicação do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Universitário e Politécnico, na 2.ª série do DR de 31 de outubro de 2023, com o n.º 1173/2023, que veio estabelecer uma disposição transitória que permite a revisão de todas as candidaturas referentes à atribuição de bolsas de estudo referentes ao ano letivo de 2022 -2023, beneficiando as mesmas da aplicação retroativa da nova regulamentação em tudo aquilo que se revele mais favorável para o candidato.-----

---Em face do exposto e considerando a competência da Câmara Municipal para a decisão, por aplicação das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º e 36.º do citado Regulamento, remeter-se para apreciação e decisão do órgão Executivo.-----

---Considerando o teor da informação e ata anexa, deve ser cabimentado o valor adicional de 5 960,00€, previamente à decisão da Câmara Municipal.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por dizer que este ponto orgulha a todos, apoiar todos os alunos que se candidatam ao ensino superior. Apoiar ainda os passes escolares por eles usufruídos, como por exemplo os alunos que vão e voltam de Lisboa. Disse ser uma preocupação, mas também um orgulho triplicar o número de passes para os transportes coletivos. Vê este apoio como uma transformação da comunidade e que se assim não fosse esta seria menos qualificada. -----

Câmara Municipal de Óbidos		865
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, mencionou que estavam seis alunos de fora e que agora entraram para o apoio. -----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, clarificou que houve um aluno que enviou a candidatura por email, não tendo sido identificada inicialmente e avaliada em conjunto, pelo que só após ter sido validada foi avaliada pela Comissão e incluída agora para apreciação e decisão. -----

---**A Câmara, sob proposta da Comissão de Seleção e Avaliação, aprovou por unanimidade, a atribuição de bolsas de estudo no corrente ano letivo 2022 - 2023, no valor total de 12.810,00 € (doze mil oitocentos e dez euros).**-----

308 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/03 DE 23/08, PARA PARTILHA DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE – PROCESSO CRT 1265/23: -

Foi presente a 03 de novembro do presente ano, um requerimento apresentado por Ana Patrícia Ribeiro Albuquerque, o qual se registou sob o número CRT - 1265/23, onde na qualidade de proprietária, requer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08 parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à partilha do prédio rústico, sito em Portela, freguesia de Amoreira, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 1973 da referida freguesia de Amoreira e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 35 da Secção U da dita freguesia, para o Senhor Hélio Miguel de Sousa Rodrigues.-----

---**A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade, deliberou emitir nos termos do artigo n.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do prédio.**-----

---**O eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.**-----

309 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/03 DE 23/08, PARA PARTILHA DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE – PROCESSO CRT 1299/23: -

Foi presente a 10 de novembro do presente ano, um requerimento apresentado por Francisca Félix Sabino, o qual se registou sob o número CRT - 1299/23, onde na qualidade de proprietária, requer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08 parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à partilha do prédio rústico, sito em Rua Direita, Sancheira Grande, freguesia de A-dos-Negros, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 418 da referida freguesia de A-dos-Negros e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 79 da Secção J da dita freguesia, para os Senhores Carolina; Frederico; Madalena e Sebastião da Rocha Peixoto Caetano Nunes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		866
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

---A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade, deliberou emitir nos termos do artigo n.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do prédio.-----

---O eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

310 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/03 DE 23/08, PARA PARTILHA DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE – PROCESSO CRT 1318/23: -

Foi presente a 16 de novembro do presente ano, um requerimento apresentado por José Veríssimo Leitão Pereira, o qual se registou sob o número CRT - 1318/23, onde na qualidade de proprietário, requer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08 parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à partilha do prédio rústico, sito em Vale Benfeito, freguesia de Amoreira, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 1806 da referida freguesia de A-dos-Negros e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 27 da Secção P da dita freguesia, para as Senhoras Paula Isabel Sousa Pereira Carvalho e Telma Sofia de Sousa Pereira.-----

---A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade, deliberou emitir nos termos do artigo n.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do prédio.-----

---O eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

311 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/03 DE 23/08, PARA PARTILHA DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE – PROCESSO CRT 1323/23: -

Foi presente a 16 de novembro do presente ano, um requerimento apresentado por Maria Luciete Leitão de Sousa Pereira, o qual se registou sob o número CRT - 1323/23, onde na qualidade de proprietária, requer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08 parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à partilha do prédio rústico, sito em Lagoa do Coelho, freguesia de Amoreira, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 2276 da referida freguesia de A-dos-Negros e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 7 da Secção H da dita freguesia, para Senhoras Paula Isabel Sousa Pereira Carvalho e Telma Sofia de Sousa Pereira.---

---A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade, deliberou emitir nos termos do artigo n.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do

Câmara Municipal de Óbidos		867
Ata n.º 25/2023	Reunião de 15.12.2023	

número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do prédio.-----

---O eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 11 horas e 51 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Carla Rosário Lourenço Rosendo, que a lavrei.-----